

	NOTAS	30/06/2026	31/12/2025
A T I V O		19.517.951,00	20.152.699,58
Circulante		19.488.577,53	20.119.266,45
Caixa e Equivalentes de Caixa		138.648,50	73.611,78
Disponibilidades		138.648,50	73.611,78
Instrumentos Financeiros		4.004.353,50	4.194.977,39
Títulos e Valores Mobiliários		4.004.353,50	4.194.977,39
Relações Interdependências		0,00	0,00
Operações de Crédito		14.400.398,47	15.020.620,55
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados		14.400.398,47	15.020.620,55
Outros Créditos		928.165,43	826.936,35
Diversos		928.165,43	826.936,35
Outros Valores e Bens		17.011,63	3.120,38
Despesas Antecipadas		17.011,63	3.120,38
Não Circulante		29.373,47	33.433,13
Realizável a Longo Prazo		29.373,47	33.433,13
Imobilizado de Uso		29.373,47	33.433,13
Imobilizado de Uso		166.934,24	166.934,24
(-) Depreciação Acumulada do Imobilizado		137.560,77	133.501,11
Intangível		499,90	499,90
(-) Amortização Acumulada dos Ativos Intangíveis		499,90	499,90
TOTAL DO ATIVO		19.517.951,00	20.152.699,58

	NOTAS	30/06/2026	31/12/2025
P A S S I V O		19.517.951,00	20.152.699,58
Circulante		1.823.816,87	1.621.374,73
Obrigações Por Empréstimos e Repasses		0,00	0,00
Outras Obrigações		1.823.816,87	1.621.374,73
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados		4.070,58	1.761,42
Sociais e Estatutárias		1.583.560,56	1.149.804,85
Obrigações Fiscais e Previdenciárias		37.905,20	39.656,16
Diversas		198.280,53	430.152,30
P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O		17.694.134,13	18.531.324,85
Capital Social		14.215.232,05	14.858.156,24
Capital de Domiciliados no País		14.215.232,05	14.858.156,24
Reserva Legal		2.577.185,13	2.578.503,60
Fundo de Reserva		2.577.185,13	2.578.503,60
Sobras ou Perdas Acumuladas		901.716,95	1.094.665,01
Sobras ou Perdas		901.716,95	1.094.665,01
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		19.517.951,00	20.152.699,58

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

JOÃO MONLEVADE (MG), trinta de junho de dois mil e vinte e seis.

DELCI SERGIO DO COUTO
CONTADOR
CRC MG2010/23550

MARIA GORETTI COTA MARTINS
ADMINISTRADOR
CPF 37896644649

MARIA APARECIDA F MOREIRA
DIRETOR
CPF 39939499604

MARIA VILMA MOREIRA
DIRETOR
CPF 42535697653

LUCIO TIMOTEO MONTEIRO
FISCAL
CPF 61230901604

JOSE GERALDO VIRGILIO
FISCAL
CPF 51213150663

ANGELICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
FISCAL
CPF 69753547668

DISCRIMINAÇÃO	30/06/2026	31/12/2025
10 Receitas Operacionais	1.809.865,66	1.810.327,44
711 - Operacoes de Crédito	1.543.989,55	1.550.331,74
715 - Resultado de Operações Com Títulos e Valores Mobiliários	265.876,11	259.995,70
15 Despesas da Intermediação Financeira	-24.654,73	-30.329,98
820 - Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	-24.654,73	-30.329,98
20 Resultado Bruto da Intermediação Financeira (10 - 15)	1.785.210,93	1.779.997,46
50 Outras Receitas/Despesas Operacionais	-882.259,30	-1.775.408,57
721 - Receitas de Prestação de Serviços	8.883,03	11.151,05
822 - Despesas de Pessoal	-584.243,64	-519.923,19
824 - Outras Despesas Administrativas	-212.537,65	-677.075,42
826 - Despesas Tributárias	-14.389,11	-13.165,86
725 - Outras Receitas Operacionais	4.841,99	2.687,74
832 - Outras Despesas Operacionais	-84.813,92	-579.082,89
60 Resultado Operacional (20 + 50)	902.951,63	4.588,89
75 Resultado Antes da Tributação Sobre O Lucro e Participações (60 + 65)	902.951,63	4.588,89
80 Imposto de Renda e Contribuição Social	-1.234,68	-839,22
890 - (Imposto de Renda)	-617,34	-419,61
891 - (Contribuição Social)	-617,34	-419,61
90 Lucro Líquido (Prejuízo) (75 - 80 - 85)	901.716,95	3.749,67
93 Resultado Após Destinações	901.716,95	3.749,67

JOÃO MONLEVADE(MG), trinta de junho de dois mil e vinte e seis.

DELCI SERGIO DO COUTO
 CONTADOR
 CRC MG2010/23550

MARIA GORETTI COTA MARTINS
 ADMINISTRADOR
 CPF 37896644649

MARIA APARECIDA F MOREIRA
 DIRETOR
 CPF 39939499604

MARIA VILMA MOREIRA
 DIRETOR
 CPF 42535697653

LUCIO TIMOTEO MONTEIRO
 FISCAL
 CPF 61230901604

JOSE GERALDO VIRGILIO
 FISCAL
 CPF 51213150663

ANGELICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
 FISCAL
 CPF 69753547668

DISCRIMINAÇÃO	30/06/2026	31/12/2025
Sobras (Perdas) Liquidadas dos Semestres	901.716,95	3.749,67

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

JOÃO MONLEVADE (MG), trinta de junho de dois mil e vinte e seis.

DELCI SERGIO DO COUTO
CONTADOR
CRC MG2010/23550

MARIA GORETTI COTA MARTINS
ADMINISTRADOR
CPF 37896644649

MARIA APARECIDA F MOREIRA
DIRETOR
CPF 39939499604

MARIA VILMA MOREIRA
DIRETOR
CPF 42535697653

LUCIO TIMOTEO MONTEIRO
FISCAL
CPF 61230901604

JOSE GERALDO VIRGILIO
FISCAL
CPF 51213150663

ANGELICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
FISCAL
CPF 69753547668

DISCRIMINAÇÃO	30/06/2026	31/12/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Sobras (Perdas) Liquidadas dos Semestres	901.716,95	3.749,67
Ajustes		
Provisão para Operações de Credito	24.633,88	14.234,38
Depreciações e Amortizações	4.059,66	2.358,18
Sobras ou (Perdas) dos Semestres	930.410,49	20.342,23
 (Aumento)/Diminuição em Ativos Operacionais		
Outros Créditos	-101.229,08	-25.502,99
Operações de Crédito	595.588,20	-160.510,45
Outros Valores e Bens	-13.891,25	23.814,82
Aumento/(Diminuição) em Passivos Operacionais		
Outras Obrigações	202.442,14	-39.627,78
Titulos e Valores Mobiliários	190.623,89	-692.079,72
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades Operações	1.803.944,39	-873.563,89
 Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Compra do Imobilizado de Uso	0,00	-25.521,79
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento	0,00	-25.521,79
 Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Aumento Por Novos Aportes de Capital	827.650,29	822.599,89
Devolução de Capital À Cooperados	-1.870.431,35	-908.336,50
Cotas de Capital a Pagar Ex-associados	-38.009,07	0,00
Incorporacao de Capital Ex Associados	1.485,38	8.678,12
Reversao de Incorporacao de Capital de Ex Associados	-2.803,85	0,00
Subscrição de Juros ao Capital	0,00	381.006,18
Fates Sobras Exercício	-656.799,07	553.319,14
Fates - Atos Não Cooperativos	0,00	-797,73
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento	-1.738.907,67	856.469,10
Aumento/(Diminuição) de Caixa e Equivalente de Caixa	65.036,72	-42.616,58
 Modificações em de Caixa e Equivalentes de Caixa Líquidas		
No Início do Período	73.611,78	116.228,36
No Fim do Período	138.648,50	73.611,78

JOÃO MONLEVADE (MG), trinta de junho de dois mil e vinte e seis.

DELCI SERGIO DO COUTO

CONTADOR

CRC MG2010/23550

MARIA GORETTI COTA MARTINS

ADMINISTRADOR

CPF 37896644649

MARIA APARECIDA F MOREIRA

DIRETOR

CPF 39939499604

DISCRIMINAÇÃO	30/06/2026	31/12/2025
---------------	------------	------------

MARIA VILMA MOREIRA
DIRETOR
CPF 42535697653

LUCIO TIMOTEO MONTEIRO
FISCAL
CPF 61230901604

JOSE GERALDO VIRGILIO
FISCAL
CPF 51213150663

ANGELICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
FISCAL
CPF 69753547668

	Reserva de Lucros			Sobras e Perdas		
	Capital Social	Legal	Contingências	Expansão	Acumuladas	Total
Saldo Em: 01/01/2026	14.858.156,24	2.578.503,60	0,00	0,00	1.094.665,01	18.531.324,85
Integralização de Capital Social	1.226.837,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226.837,73
Devolução de Capital	(1.869.761,92)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.869.761,92)
Transferencia Reserva Legal	0,00	(1.318,47)	0,00	0,00	0,00	(1.318,47)
Sobras ou Perda Liquidas	0,00	0,00	0,00	0,00	901.716,95	901.716,95
Transferencia p/Fates	0,00	0,00	0,00	0,00	(656.799,07)	(656.799,07)
Transferencia p/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	(437.865,94)	(437.865,94)
Saldo Em: 30/06/2026	14.215.232,05	2.577.185,13	0,00	0,00	901.716,95	17.694.134,13
Mutação do Semestre	(642.924,19)	(1.318,47)	0,00	0,00	(192.948,06)	(837.190,72)
Saldo Em: 01/07/2025	14.562.886,67	2.427.851,27	0,00	0,00	680.368,14	17.671.106,08
Integralização de Capital Social	1.203.082,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203.082,23
Devolução de Capital	(907.812,66)	0,00	0,00	0,00	0,00	(907.812,66)
Transferencia Reserva Legal	0,00	150.652,33	0,00	0,00	0,00	150.652,33
Sobras ou Perda Liquidas	0,00	0,00	0,00	0,00	414.296,87	414.296,87
Saldo Em: 31/12/2025	14.858.156,24	2.578.503,60	0,00	0,00	1.094.665,01	18.531.324,85
Mutação do Semestre	295.269,57	150.652,33	0,00	0,00	414.296,87	860.218,77

JOÃO MONLEVADE(MG), trinta de junho de dois mil e vinte e seis.

DELCI SERGIO DO COUTO
CONTADOR
CRC MG2010/23550

MARIA GORETTI COTA MARTINS
ADMINISTRADOR
CPF 37896644649

MARIA APARECIDA F MOREIRA
DIRETOR
CPF 39939499604

MARIA VILMA MOREIRA
DIRETOR
CPF 42535697653

LUCIO TIMOTEO MONTEIRO
FISCAL
CPF 61230901604

JOSE GERALDO VIRGILIO
FISCAL
CPF 51213150663

ANGELICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
FISCAL
CPF 69753547668

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EM JOÃO MONLEVADE JOÃO MONLEVADE LTDA. - COPREMON**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINDO
EM 30 DE JUNHO DE 2026
Em Reais (R\$)**

1. Contexto operacional

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais em João Monlevade Ltda. – COPREMON, inscrita no CNPJ sob o nº 18.310.649/0001-74, é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 19 de outubro de 1.975, vinculada preponderantemente com os servidores públicos do município de João Monlevade MG. Tem a sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei Federal nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências; pela Lei Federal nº 5.764/1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências; pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo; e pela Resolução CMN nº 5.051/2022 e a Resolução CMN nº 5.131/2024, todas que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A COPREMON atende aos cooperados em sua sede, à Rua Pedro Bicalho nº 234, Bairro Novo Horizonte, João Monlevade MG e não possui filiais nem Posto de Atendimento Cooperativo (PAC) em outras localidades ou espaços do território nacional.

A Cooperativa tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- i. proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- ii. formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e
- iii. praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações: capitalização; concessão de créditos; e prestação de serviços; dentre outras.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras referem-se ao semestre findo em 30/06/2026 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BCB, além de terem sido elaboradas em conformidade com os critérios aplicáveis às demonstrações intermediárias exigidas pelo Banco Central do Brasil. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, nº 11.941/2009 e nº 13.818/2019; as instruções constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pela Lei Complementar nº 130/2009, alterada pela Lei Complementar nº 196/2022; e normas emanadas pelo BCB e Conselho Monetário Nacional - CMN, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, consonante a Resolução CMN nº 4.818/2020 e atualizações posteriores, incluindo alterações promovidas pelas Resoluções CMN nº 5.116/2024 e nº 5.185/2024; e Resolução BCB nº 2/2020 e alterações

posteriores, inclusive pela Resolução BCB nº 367/2024 e outras normas vigentes.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB., tendo sido estes integralmente empregados na elaboração destas demonstrações financeiras, quando aplicáveis a esta Cooperativa.

Os impactos de divulgação requeridos pelas Resolução CMN nº 4.966/2021 e Resolução BCB nº 352/2023 estão refletidos nas demonstrações deste período.

As Demonstrações Financeiras aqui apresentadas foram aprovadas pela Administração da Cooperativa em reunião realizada em julho de 2026.

2.1. Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

a) Mudanças em vigor

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto à designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022: tendo previsão de diversas obrigações, sendo a mais impactante a alteração a ser aplicada a partir de 1º/1/2025.

Introdução de mudanças significativas nas normas contábeis para instrumentos financeiros, alinhando-se aos conceitos da norma internacional IFRS 9 (CPC 48). Os principais impactos nas demonstrações referente a adoção da Resolução são:

- i. adoção do modelo de perda esperada para o reconhecimento das perdas associadas ao risco de crédito. Os instrumentos financeiros são classificados em 3 (três) estágios, de acordo com o incremento do risco de crédito associado. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência;
- ii. ativos financeiros passam a ser mensurados e classificados com base no modelo de negócio da Cooperativa e em suas características contratuais de fluxos de caixa e não mais com base na intenção;
- iii. as receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivas;
- iv. novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas, visando maior transparência e comparabilidade;
- v. vedação de registro no ativo de instrumentos financeiros baixados para prejuízo, exceto quando houver renegociação do instrumento, observando os devidos requisitos dispostos na Resolução.

Resolução BCB nº 255, de 1º de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 318, de 04 de novembro de 2022: em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados.

Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*) pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades corretoras de câmbio, pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência.

Consolidação do Cosif, no intuito de conciliar em ato normativo único às rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 1º/12/2023 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 1º/1/2025: Instrução Normativa nº 426, de 1º de dezembro de 2023, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; Instrução Normativa nº 427, de 1º de dezembro de 2023, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; Instrução Normativa nº 428, de 1º de dezembro de 2023, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa.

Em complemento, na data de 26/7/2024 o Banco Central do Brasil divulgou a Instrução Normativa BCB nº 495, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em alteração à Instrução Normativa BCB nº 428 de 1º/12/2023.

b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas emitidas pelos órgãos reguladores:

A Lei Complementar nº 214/2025, que regulamenta a Emenda Constitucional nº 132/2023, institui os tributos IBS, CBS e IS, promovendo ampla reformulação no sistema tributário nacional.

Para as cooperativas de crédito, a norma preserva o tratamento diferenciado dos atos cooperativos, mantendo a não incidência do IBS e da CBS sobre operações realizadas entre cooperativas e seus cooperados. No entanto, operações com terceiros permanecem sujeitas à tributação. A nova legislação exigirá adaptações operacionais e contábeis, especialmente diante da unificação de tributos e da necessidade de interpretação clara sobre o conceito de ato cooperativo.

A norma foi sancionada em 16/01/2025 e respeitará escalonamento de implementação. Não

houve alterações nas apurações de tributos em 2026. A Cooperativa está acompanhando as discussões e aguarda regulamentações adicionais para avaliar os impactos da reforma tributária de forma específica.

Resolução CMN nº 4.966/2021: estabelece a designação e reconhecimento contábil de hedge e o ajuste ao valor presente de instrumentos financeiros reestruturados, sendo efetivas a partir de 1º de janeiro de 2027. Os possíveis impactos estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

2.2. Continuidade dos Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro.

Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As operações de crédito com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate, e os ingressos/receitas e dispêndios/despesas correspondentes ao período futuro são apresentados em conta redutora dos respectivos ativos e passivos.

Os ingressos e dispêndios de natureza financeira são contabilizados pelo critério *pro-rata temporis* e calculados com base no método exponencial.

As receitas e despesas são reconhecidas na demonstração de sobras em conformidade com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços são reconhecidas na demonstração de sobras ou perdas quando da prestação de serviços a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei Federal nº 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos - aqueles praticados entre a Cooperativa e seus associados, ou Cooperativas entre si, para o cumprimento de seus objetivos estatutários; e os atos não cooperativos - aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

b) Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor

informação disponível.

As demonstrações financeiras da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Composto pelas disponibilidades financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, a contar da data de aquisição.

d) Instrumentos financeiros

d.1) Classificação e administração dos instrumentos financeiros

Conforme requerido pela norma (art. 65, da Resolução CMN nº 4.966/2021) foi aprovado pela alta administração, a Política de Modelo de Negócios aplicável à Cooperativa para administração dos ativos financeiros.

A Cooperativa administra e classifica suas operações financeiras como Valor Justo no Resultado e sua carteira de crédito como Custo Amortizado, conforme descrição a seguir:

Valor Justo no Resultado (VJR): seu principal objetivo é gerar lucro com a variação de preços no curto prazo.

Custo Amortizado (CA): seu principal objetivo é a manutenção dos ativos para recebimento de principal e encargos até o vencimento. Esse modelo assegura a previsibilidade do fluxo de caixa e a estabilidade das margens financeiras, impactando o desempenho por meio da apropriação de receitas de juros conforme o regime de competência.

INSTRUMENTO FINANCEIRO	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Modelo de negócio definido	Valor Justo no Resultado (VJR)	Custo Amortizado (CA) - Recebimento de fluxos de caixa contratuais
Efeitos sobre a posição patrimonial	Atualização constante: o ativo é registrado no balanço pelo seu valor de mercado (preço de saída) na data do fechamento. Reflexo real: o balanço patrimonial mostra exatamente quanto a instituição receberia se vendesse o ativo naquele dia, oferecendo maior transparência sobre a liquidez imediata.	Redução via PDD: impacto negativo pelo reconhecimento imediato da Perda Esperada (Provisão), reduzindo o ativo líquido.
Efeitos sobre a posição financeira	Realismo na liquidez (valor de saída): a posição financeira passa a ser reportada pelo valor de mercado (valor justo) e não pelo custo de aquisição. Volatilidade do fluxo de caixa	Alta volatilidade: todas as variações de preço (ganhos ou perdas não realizados) são lançadas diretamente na DRE do período. Impacto nas sobras: se o mercado oscilar negativamente, o resultado da

	projetado: o montante final disponível oscila conforme o mercado. Impacto no indicador de liquidez: a marcação a mercado no VJR afeta diretamente o numerador desses índices. Gestão do caixa e tributação: como as valorizações (ganhos não realizados) transitam pelo resultado, elas podem gerar antecipação de desembolso financeiro para pagamento de tributos (IRPJ/CSLL), mesmo que a instituição não tenha resgatado o dinheiro do fundo. Isso consome o caixa operacional da cooperativa.	instituição cai imediatamente. Por outro lado, valorizações de mercado aumentam o resultado de forma imediata.
Efeitos sobre o desempenho da instituição	Gestão de risco: o foco financeiro recai sobre a recuperação do principal e juros, ignorando o valor de venda da carteira.	Margem financeira real: Reflete o <i>spread</i> original; despesas de provisão são antecipadas conforme o risco de crédito evolui.

Ainda em atendimento à norma (art. 66, da Resolução CMN nº 4.966/2021) descrevem-se, a seguir, os principais riscos associados aos instrumentos financeiros detidos pela Cooperativa, aos quais a instituição está exposta, registrando-se que todos são inerentes às suas atividades e são geridos conforme diretrizes da Governança e políticas internas:

Risco de Crédito: é o risco de perda resultante do inadimplemento de contrapartes. Na Cooperativa, este risco é mitigado pela análise de capacidade de pagamento e outras questões relacionadas à concessão do crédito. A provisão para perdas é constituída conforme critérios da Resolução CMN nº 4.966/2021.

Risco de Liquidez: refere-se à possibilidade de a Cooperativa não ser capaz de honrar suas obrigações. O monitoramento é feito através do descasamento de prazos e da manutenção de reservas em ativos de alta liquidez.

Risco de Mercado: impactos decorrentes de variações em taxas de juros e índices de preços. A Cooperativa monitora a exposição de sua carteira a flutuações que possam afetar a margem financeira.

Risco Operacional: riscos de falhas em processos internos, sistemas ou erros humanos. A Cooperativa monitora a exposição de suas atividades em relação aos riscos operacionais.

Os riscos acima impactam os instrumentos financeiros da Cooperativa das seguintes formas:

Risco de crédito	Aplicações financeiras	impacto baixo vez que investidos em fundos de renda fixa de baixo risco; mas qualquer deterioração no <i>rating</i> do emissor exige o reconhecimento imediato de provisão no resultado.
	Operações de crédito	o risco é a inadimplência direta do cooperado; pois, sob a nova regra, a Cooperativa deve provisionar perdas antes mesmo do atraso ocorrer (estágio 1), o que reduz o lucro distribuível (sobras) assim que o crédito é concedido.

Risco de liquidez	Aplicações financeiras	funcionam como o “colchão de liquidez”. O risco ocorre em momentos de estresse de mercado, o valor da cota do fundo pode cair bruscamente, reduzindo a liquidez projetada da instituição.
	Operações de crédito	se o fluxo de recebimento dos empréstimos atrasar, a liquidez da instituição fica comprometida; o que não se verifica no caso da Cooperativa.

Risco de mercado	Aplicações financeiras	a instituição pode apresentar um desempenho negativo (prejuízo) apenas por "marcação de mercado".
	Operações de crédito	como o modelo é de Custo Amortizado, a variação diária das taxas de juros não afeta o balanço patrimonial (não há marcação a mercado no resultado). O que pode ocorrer é um impacto econômico, pois o risco é o custo de oportunidade. Se as taxas de mercado subirem, a Cooperativa continua recebendo a taxa fixa do contrato antigo (que agora rende menos que o mercado), reduzindo sua margem financeira real, embora contabilmente o desempenho pareça estável.

Risco operacional	Aplicações financeiras	a instituição está sujeita ao risco devido à dependência de terceiros e fontes de dados; desconformidade legal e contábil; e risco de gestão de cobras.
	Operações de crédito	a complexidade dos cálculos (taxa efetiva, modelos de perda esperada) exige sistemas robustos. Erros no cálculo da Taxa Efetiva de Juros ou falhas na classificação dos estágios de risco podem gerar multas regulatórias, republicação de balanços e perdas financeiras diretas; o que não se verifica no caso da Cooperativa.

d.2) Mensuração dos instrumentos financeiros

A mensuração dos ativos e passivos financeiros dependem da categoria de classificação, sendo que a Cooperativa assim os classificou:

Custo amortizado: os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros. Os ganhos dos ativos financeiros desta categoria são reconhecidos na rubrica “Receitas de juros”, enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica “Despesas de juros”, ao longo do prazo do respectivo contrato.

Valor Justo no Resultado: os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo na data da transação. Os custos de transação não são incorporados ao valor do ativo. Eles devem ser reconhecidos diretamente como despesa no resultado do período em que ocorrem. Mensalmente, ocorre a atualização do valor destes ativos, pelo preço de mercado.

d.3) Reclassificação dos instrumentos financeiros

A Cooperativa reclassificou seus ativos e passivos financeiros no exercício apresentado, estando demonstrados neste documento.

d.4) Baixa dos instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de

caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa.

Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada.

d.5) Suspensão dos juros (stop accrual)

De acordo com a Resolução CMN nº 4.966/2021, a suspensão de juros de um contrato deve ocorrer quando o ativo for marcado com problemas de recuperação (caracterização do ativo problemático - Estágio 3), diferentemente do que estabelecia a Resolução CMN n.º 2.682/1999, cujo parâmetro para suspensão dos juros era apenas para as operações que apresentassem atrasos superiores a 59 (cinquenta e nove dias).

Dentre os critérios para marcação de ativo problemático, inclui-se operações com atraso superior a 90 (noventa) dias.

Conforme diretrizes constantes no Comunicado BCB nº 42.403/2024, a Cooperativa adotou na carteira de crédito, o ajuste da posição de suspensão de juros (stop accrual) realizado nas operações em 31 de dezembro de 2024, mas que não atendam à condição de ativos problemáticos.

e) Provisão para perdas

e.1) Visão geral

A Cooperativa realiza a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito pela Metodologia Simplificada, de acordo com os critérios da Resolução CMN nº 4.966/2021 e Resolução BCB nº 352/2023 para TVM e operações de crédito.

e.2) Estágios

A Cooperativa aplica a abordagem de três estágios para mensurar a perda de crédito esperada, na qual os ativos financeiros migram de um estágio para outro de acordo com as mudanças no risco de crédito.

Estágio 1: refere-se aos instrumentos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito em relação à data da originação do crédito. Para esses casos, a probabilidade de default considerada no modelo de perda estimada é calculada para os próximos 12 meses apenas.

Estágio 2: refere-se aos instrumentos financeiros com aumento significativo do risco de crédito, mas que ainda não entraram em recuperação de crédito (sem default). Para esses casos, a probabilidade de default considerada no modelo é estimada para todo o prazo contratual do instrumento financeiro (*lifetime*).

Estágio 3: refere-se a instrumentos financeiros em recuperação de crédito (em default). Para esses casos, para fins de reconhecimento de perdas é reconhecido o maior valor de perda entre a perda esperada calculada com base nos dados observados estatísticos da Cooperativa; ou o piso de Estágio 3 determinado pela Resolução BCB nº 352/2023 (Anexo I da normativa – “Provisão para perdas incorridas aplicável aos ativos financeiros inadimplidos”).

e.3) Cálculo da perda esperada

O cálculo da perda esperada visa gerar a expectativa das perdas em crédito ao longo de um dado horizonte de tempo, e engloba a avaliação de três parâmetros:

Probabilidade de default: é a probabilidade futura de um ativo entrar em inadimplimento em uma janela de tempo determinada;

Perda dada ao default: é o percentual esperado de perda de um cliente dado o default. É um componente importante para a modelagem do risco de crédito da Cooperativa para que consiga através de modelos mensurar qual é a probabilidade esperada de perda dada a contratação/renovação de contratos.

Exposição ao default: é a exposição na data da inadimplência.

Adicionalmente, a Resolução CMN nº 4.966/2021, determina que todos os modelos tenham inclusão de variáveis preditivas de fatores macroeconômicos para proporcionar uma visão do risco à exposição dos fatores exógenos, preparar e antecipar as instituições na avaliação de impactos em eventos extremos (cenários sob estresses). Em outras palavras, as variáveis forward looking funcionam como uma calibragem dos modelos sob efeitos macroeconômicos ou política de crédito.

e.4) Ativos financeiro com problema de recuperação de crédito

O ativo financeiro é caracterizado como “Ativo Problemático” quando operações reestruturadas são renegociação que impliquem em concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração.

Os instrumentos financeiros são alocados em estágios (estágio 1, estágio 2 e estágio 3) e classificados em Carteiras (C1 a C5) com base na modalidade, submodalidade e garantias e demais requisitos estipulados pela Resolução BCB nº 352/2023. Ativos problemáticos (com problema de recuperação de crédito) são alocados no estágio 3, podendo em determinadas situações a marcação ser arrastada para outras operações de uma mesma contraparte ou grupo econômico.

O arrasto é realizado para a condição de Ativo Problemático não sendo observado situações de exclusão por materialidade. Todas as operações da contraparte e contrapartes conectadas são arrastadas, exceto as operações com risco significativamente menor.

A perda incorrida é atribuída aos ativos inadimplidos de acordo com os percentuais mínimos definidos pelo Banco Central do Brasil (Resolução BCB nº 352/2023).

A cura de ativo problemático observa parâmetros definidos em modelo interno Cooperativa e é executada com periodicidade mensal.

A contratação de operações e as ações para a recuperação de créditos em atraso em conformidade com as normas de crédito, utilizando sistemas informatizados e respeitando as condições de mercado.

f) Depósitos em Garantia

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria Administração, os valores em questão podem ser depositados em Juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

Na data-base, inexistia saldo oriundo de depósito recursal trabalhista, tributário ou de outra espécie no Balanço desta Cooperativa.

g) Imobilizado de uso

Imóveis, equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016 e alterações posteriores, pela Resolução CMN nº 5.116/2024, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

h) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016 e atualização por meio da Resolução CMN nº 5.116/2024, as amortizações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

i) Outros Ativos e Passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

j) Provisões

São reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita, como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

k) Obrigações Legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por diretriz.

l) Tributos

Em cumprimento ao art. 87 da Lei Federal nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem,

sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no *caput* do art. 194 do Decreto nº 9.580/2018 (RIR2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 15% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota de 5%, conforme definido pelo município de João Monlevade/MG, sede da Cooperativa e local de prestação de serviços a não associados.

O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação.

m) Segregação em Circulante e Não Circulante

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

n) Valor Recuperável de Ativos - *Impairment*

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por *impairment*, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Nata data-base inexistiam indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros desta Cooperativa.

o) Partes Relacionadas

São consideradas Partes Relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos contábeis, conforme CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 7/10/2010).

Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas Partes Relacionadas os membros do Conselho Fiscal.

p) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa, ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro; enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

q) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- i. eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras;
- ii. eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas na data-base.

4. Divulgação dos efeitos da Resolução CMN nº 4.966/2021

a) Percentual de operações por estágio

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Estágio 1	48,00%	36,01%
Estágio 2	26,55%	26,40%
Estágio 3	25,45%	37,59%
Total	100,00%	100,00%

b) Valor dos ativos classificados como problemáticos

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Ativo Problemático	242.837,96	297.999,35
Total	242.837,96	297.999,35

5. Caixa e Equivalente de Caixa

O Caixa e Equivalente de Caixa, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa da Cooperativa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Depósitos Bancários	73.611,78	138.648,50
Títulos e valores Mobiliários*	4.194.977,39	4.004.353,50
Total	4.268.589,17	4.143.002,00

* Aplicações financeiras em fundos de investimento mensuradas ao Valor Justo no Resultado (VJR).

6. Operações de Crédito

a) Quantidade de operações ativas

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Número de operações ativas	1.074	1.141
Total	1.074	1.141

b) Número de associados com operações de crédito

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Número de associados com operações de crédito	1.024	1.103
Total	1.024	1.103

c) Composição da carteira de crédito mensurados ao custo amortizado

Descrição	31/12/2025			30/06/2026		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos e Títulos Descontados	4.309.687,56	10.993.787,99	15.303.475,55	4.593.062,86	10.114.824,49	14.707.887,35
Total de Operações de Crédito	4.309.687,56	10.993.787,99	15.303.475,55	4.593.062,86	10.114.824,49	14.707.887,35
(-) Provisões para Operações de Crédito	(138.660,01)	(144.194,99)	(282.855,00)	(152.435,00)	(155.053,88)	(307.488,88)
Total	4.171.027,55	10.849.593,00	15.020.620,55	4.440.627,86	9.959.770,61	14.400.398,47

d) Provisão da carteira de crédito por perda

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Perda esperada	(135.763,79)	(110.724,88)
Perda incorrida	(71.975,92)	(115.597,44)
Perda adicional	(75.115,29)	(81.166,56)
Total	(282.855,00)	(307.488,88)

e) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento (diário) e por tipo de produto

Descrição	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	31/12/2025
Carteira	1.437.096,30	2.872.591,26	10.993.787,99	15.303.475,55
Total	1.437.096,30	2.872.591,26	10.993.787,99	15.303.475,55
Descrição	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	30/06/2026
Carteira	1.198.002,12	3.395.060,74	10.114.824,49	14.707.887,35
Total	1.198.002,12	3.395.060,74	10.114.824,49	14.707.887,35

f) Percentual da carteira vencida há mais de 90 dias

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Percentual da carteira vencida há mais de 90 dias	0,018%	0,017%
Total	0,018%	0,017%

g) Concentração dos principais devedores

Descrição	31/12/2025	% Carteira Total	30/06/2026	% Careira Total
Maior Devedor	212.449,05	1,39%	205.055,61	1,38%
10 Maiores Devedores	1.220.856,51	7,98%	1.103.012,01	7.50%
50 Maiores Devedores	3.844.529,74	25,12%	3.657.831,58	24,87%

h) Movimentação de créditos baixados como prejuízo

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Saldo inicial	160.091,50	128.529,45
Valor das operações transferidas no período	14.732,23	20,85
Valor das operações recuperadas no período	(46.294,28)	(25.721,50)
Total	128.529,45	102.828,80

i) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Saldo Inicial	229.202,27	282.855,00
Constituições/Reversões no Exercício	53.652,73	24.633,88/
Total	282.855,00	307;.488,88

7. Outros Créditos

Na data-base, os outros ativos financeiros, compostos por valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Adiantamentos Salariais	4.051,31	-
Descontos em Folhas a Repassar	801.881,54	912.226,97
Convênios	1.191,31	1.631,04
Outros	13.125,98	12.525,98
Total	820.250,14	926.383,99

* Em Devedores Diversos, estão registrados os valores a receber de repasses de descontos em folhas, de convênios e de adiantamentos salariais.

8. Outros Impostos e Contribuições a Compensar

Na data-base, os impostos e contribuições a compensar estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
IRRF a Recuperar e IOF	6.686,24	1.781,44
Total	6.686,24	1.781,44

9. Outros Ativos

Na data-base, os outros ativos estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
------------------	-------------------	-------------------

Contribuição Cooperativista	-	9.261,67
Prêmios de Seguros a Apropriar	3.120,38	7.749,96
Total	3.120,38	17.011,63

* Registram-se no grupo de Prêmios de Seguros a Apropriar os valores referentes a pagamentos de seguro prestamista e de responsabilidade civil dos administradores.

10. Imobilizado de Uso

Na data-base, o imobilizado de uso estava assim composto:

Descrição	Taxa de Depreciação	31/12/2025	30/06/2026
Instalações	10%	14.551,37	14.557,37
Móveis e Utensílios	10%	54.166,33	54.166,33
Equipamentos de Comunicação e Segurança	10%	7.967,38	7.967,38
Equipamentos de Processamento de Dados	20%	90.249,16	90.249,16
Total		166.934,24	166.934,24
Depreciação acumulada		(133.501,11)	(137.560,77)
Total		33.433,13	29.373,47

11. Intangível

Na data-base, o intangível estava assim composto:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Direito de Uso de Sistemas	499,90	499,99
Total	499,90	499,99
Amortização acumulada de ativos intangíveis	(499,90)	(499,99)

12. IOF

Os recursos retidos dos cooperados, referente ao IOF, para posterior repasse à União, na data-base, estava assim composto:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
IOF	1.761,42	4.070,58
Total	1.761,42	4.070,58

13. Obrigações Fiscais

Na data-base, o saldo de obrigações fiscais estava assim composto:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Imposto de Renda Retido na Fonte	17.160,57	15.302,12
INSS	16.510,10	17.706,83
FGTS	2.863,19	1.984,94
Pis Folha de Pagamentos	235,64	248,12
Cofins e Pis Receitas	2.334,92	2.118,57
Outros: ISSQN e IRRF de juros ao Capital e de Aluguéis,	551,74	544,62

Total	39.656,16	37.905,20
--------------	------------------	------------------

14. Outros Passivos

Na data-base, o saldo de outros passivos estava assim composto:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Credores Diversos no País*	331.371,52	87.408,28
Provisão para Pagamentos a Efetuar**	98.780,78	116.717,51
Total	430.152,30	204.125,79

* Em Credores Diversos estão registrados os compromissos com fornecedores de bens e de serviços.

** Provisões para pagamento a efetuar, registram-se os gastos a pagar com provisões trabalhistas e encargos e outras despesas administrativas, energia, água telefones e outros.

a) Sociais e Estatutários

A seguir, a composição do saldo de passivos sociais e estatutários, e os respectivos detalhamentos:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Cotas de Capital a Pagar*	577.674,00	354.630,64
FATES Atos cooperados e não cooperados**	572.130,85	1.228.929,92
Total	1.149.804,85	1.583.560,56

* Cotas de capital a pagar refere-se ao valor de cota capital a ser devolvida para os associados que se desligaram do quadro social.

** O FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da Cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e percentual das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). A reversão dos dispêndios do FATES passou a ocorrer apenas no encerramento anual, após as destinações legais e estatutárias, de acordo com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2004 - Entidade Cooperativa.

15. Patrimônio líquido

a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada, integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

Na data-base, o capital social da Cooperativa estava assim composto:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Capital Social	14.858.156,24	14.215.232,05

b) Fundo de Reserva

O Fundo de Reserva é representado pelas destinações das sobras definidas em Estatuto Social, utilizado para reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.

Na data-base, o fundo de reserva da Cooperativa estava assim composto:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Fundo de Reserva Legal	2.578.503,60	2.577.185,13

c) Sobras ou Perdas Acumuladas

As Sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO).

As Perdas são absorvidas por reservas ou rateadas entre os associados, de acordo com a decisão da Assembleia Geral Ordinária (AGO).

Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES é registrado como exigibilidade e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei Federal nº 5.764/1971.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 07 de março de 2025, em atendimento ao artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, os cooperados deliberaram pela destinação das sobras do exercício findo em 2024, da seguinte forma:

- i. 40% para o Capital Social, no valor de R\$ 378.412,48, distribuídos para os cooperados, por meio da incorporação ao Capital, na proporção direta das operações realizadas por cada um, no exercício findo;
- ii. 60% para o FATES, no valor de R\$ 567.618,86.

d) Destinações Estatutárias e Legais

De acordo com o Estatuto Social da Cooperativa e a Lei Federal nº 5.764/71, as sobras líquidas do exercício terão a seguinte destinação:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Sobras ou Perdas líquidas do exercício	1.420.539,85	901.716,95
Lucro líquido decorrente de atos não cooperativos apropriado ao FATES*	(797,73)	-
Sobras ou Perdas líquidas, base de cálculo das destinações.	1.419.742,12	901.716,95
Destinações estatutárias		
Fundo de Reserva - 10%**	(141.974,21)	-
Fundo de assistência técnica, educacional e social - 10%***	(141.974,21)	-
(-) Ajustes Res. 4.966/2021	(41.128,69)	-
Sobras à disposição da Assembleia Geral	1.094.665,01	901.716,95

* Os resultados decorrentes de atos não cooperativos são destinados ao FATES;

** O Fundo de Reserva destina-se a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa; e

*** O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES) é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da Cooperativa.

16. Resultado de Atos Não Cooperativos

São classificados como ato não cooperativo os rendimentos e/ou dispêndios decorrentes de operações realizadas com não associados, sobre os quais há incidência de tributos federais e municipais. Os valores são registrados em separado e o resultado líquido auferido dessas operações, se positivo, é integralmente destinado ao FATES, conforme determina o art. 87 da

Lei nº 5.764/1971.

Na data-base, o resultado de atos não cooperativos possuía a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Receita de atos não cooperativos	21.458,03	8.883,03
Despesas específicas de atos não cooperativos	2.070,70	413,06
Despesas apropriadas na proporção das receitas de atos não cooperativos	16.503,23	4.3654,91
Resultado operacional	2.884,10	4.115,60
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	2.884,10	4.115,60
Imposto de Renda e Contribuição Social	2.086,37	1.234,68
Resultado de atos não cooperativos	797,73	2.880,92

17. Receitas de Operações de Crédito e Recuperação de Operações Baixadas como Prejuízo e Rendas de Títulos e Valores Mobiliários

Na data-base, as receitas de operações de crédito possuíam a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Rendas de Operações de Crédito	2.975.718,90	1.518.268,05
Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo	46.294,28	25.721,50
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	473.353,90	265.876,11
Total	3.495.367,08	1.809.865,66

18. Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços

Na data-base, os ingressos e as receitas de prestação de serviços possuíam a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Receitas de Prestação de Serviços	21.458,03	8.883,03
Total	21.458,03	8.883,03

19. Dispêndios e Despesas de Pessoal

Na data-base, os dispêndios e as despesas de pessoal possuíam a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Despesas de Honorários	417.920,46	222.893,46
Despesas de Pessoal - Benefícios	107.451,77	74.763,41
Despesas de Pessoal – Encargos Sociais	196.922,24	106.248,77
Despesas de Pessoal- Proventos	337.308,43	180.338,00
Totais	1.059.602,90	584.243,64

20. Outros Dispêndios e Despesas Administrativas

Na data-base, os dispêndios e as despesas administrativas possuíam a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Despesas de Água, Energia e Gás	7.189,88	2.989,55
Despesas de Aluguéis	53.213,61	23.222,82
Despesas de Comunicação	12.592,59	4.877,86
Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	9.263,24	4.798,44
Despesas de Material	2.692,63	559,00
Despesas de Processamentos de Dados	128.434,55	60.917,04
Despesas de Promoções e Relações Públicas	4.154,95	115,96
Despesas de Propaganda e Publicidade	12.444,00	-
Despesas de Seguros	66.517,21	22.334,31
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	816,33	1.063,38
Despesas de Serviços de Terceiros	819,50	-
Despesas de Serviços de Vigilância e de Segurança	2.013,68	1.047,54
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	147.169,11	75.249,34
Despesas de Transportes	115,00	-
Outras Despesas Administrativas	42.115,49	11.302,75
Depreciação	3.866,13	4.059,66
Total	493.417,90	212.537,65

21. Dispendios e Despesas tributárias

Na data-base, os dispendios e as despesas tributárias possuíam a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Tributos Municipais	1.888,95	1.208,05
Pis Receitas	3.216,27	1.785,92
Cofins	19.792,45	10.990,36
Taxas e Tributos Estaduais	-	404,78
Pis Folha de Pagamentos	3.277,77	1.762,57
Total	28.175,44	16.151,68

22. Outros Ingressos e Receitas Operacionais

Na data-base, outros ingressos e receitas operacionais possuíam a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Recuperação de Encargos	2.697,19	4.422,81
Total	2.697,19	4.422,81

23. Outros Dispendios e Despesas Operacionais

Na data-base, outros dispendios e despesas operacionais possuíam a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Despesas de Assistência Técnica Educacional FATES	695.293,35	77.549,00
Despesas de Convênios	9.146,68	5.502,35
Total	704.440,03	83.051,35

24. Resultados Não Operacionais

Na data-base, resultados não operacionais possuíam a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Resultados Não Operacionais	797,73	2.880,92
Total	797,73	2.880,92

25. Resultado Não Recorrente

Com base na aplicação da premissa contábil adotada, conforme a definição da Resolução BCB nº 2/2020, e nos critérios internos complementares a este normativo, não houve registros referentes a resultado não recorrente na data-base.

26. Partes Relacionadas

As Partes Relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, consoante disposição da CPC 05 (R1).

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

a) Operações Ativas

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da Cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central do Brasil que, neste caso específico, referem-se às operações de crédito.

Salienta-se, ainda, a inexistência de inadimplência e de favorecimento nas condições negociais das partes relacionadas, aplicando-se a estes a mesma taxa aplicada aos demais cooperados, devidamente aprovada pela Administração.

As garantias oferecidas pelas partes relacionadas em razão das operações de crédito, quando existentes, estão representadas por Cédulas de Crédito Bancárias (CCB).

Montante das operações ativas em 31/12/2025			
Natureza da operação de crédito	Valor da operação de crédito	PCLD (provisão para crédito de liquidação duvidosa)	% da operação de crédito em relação à carteira total
Empréstimos	62.506,76	312,52	0,40%
Total	62.506,76	312,52	0,40%

Montante das operações ativas em 30/06/2026			
Natureza da operação de crédito	Valor da operação de crédito	PCLD (provisão para crédito de liquidação duvidosa)	% da operação de crédito em relação à carteira total
Empréstimos	58.980,50	294,90	0,40%

Total	58.980,50	294,90	0,40%
--------------	------------------	---------------	--------------

b) Capital Social das Partes Relacionadas

Na data-base, o saldo de capital das Partes Relacionadas era:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Capital Social das Partes Relacionadas	161.509,84	82.638,67
Total	161.509,84	82.638,67

c) Remuneração do Pessoal Chave da Administração

Na data-base, o montante de remuneração e benefícios concedidos ao pessoal chave da administração, conforme deliberado em AGO, em cumprimento à Lei Federal nº 5.764/1971, art. 44, foi:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
Honorários	368.325,96	196.440,51
Total	368.325,96	196.440,51

27. Gerenciamento de Riscos

A estrutura de gerenciamento de riscos da Cooperativa, com base nas políticas, estratégias, processos e limites, busca identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades.

A alocação de recursos, a definição de responsabilidades e de processos e a aplicação das melhores práticas de gerenciamento de riscos conferem maior transparência, eficácia e tempestividade às atividades.

A estrutura de gerenciamento de riscos é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcionais à dimensão da exposição aos riscos.

São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de anormalidade e de exceção em relação às políticas de riscos e avaliação de situações críticas, que consideram a adoção de medidas de contingência.

O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade, existindo a adequada disseminação de informações e do fortalecimento da cultura de gestão de riscos na instituição.

Visando otimizar a delegação e coordenação de tarefas essenciais ao gerenciamento de riscos, bem como buscando maior engajamento entre as áreas, objetivando a melhora na comunicação do gerenciamento de riscos e controle por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais de cada colaborador, a Cooperativa adota modelo de três linhas de defesa, com a seguinte caracterização:

- i. 1ª linha: controles e gestão operacional aplicados pelas áreas que assumem riscos;

- ii. 2ª linha: áreas específicas para desempenho das atividades de controles internos, gerenciamento de riscos e conformidade, de forma unificada;
- iii. 3ª linha: avaliação independente pelas auditorias contratadas.

A Diretoria Executiva e suporte do Comitê da Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos e de Capital, são responsáveis por estabelecer as diretrizes, políticas, procedimentos e alçadas para o gerenciamento de riscos.

O diretor responsável para gerenciamento de riscos é responsável pela atividade de gerenciamento contínuo e integrado de riscos. Suas atividades são acompanhadas no âmbito da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração.

A Auditoria Interna desempenha o papel de promover a avaliação independente das atividades desenvolvidas na instituição, permitindo à alta administração aferir a adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos e o cumprimento das normas internas e requisitos regulamentares.

Os sistemas, os modelos e os procedimentos são avaliados anualmente pela Auditoria Interna.

Os resultados apresentados nos relatórios de auditoria são utilizados para corrigir, adaptar e promover melhorias no gerenciamento de riscos.

Os auditores externos, reguladores e outros órgãos externos desempenham papel importante na estrutura simplificada de gerenciamento de riscos, a partir dos processos de auditoria e supervisão das atividades da instituição.

Para dar suporte a essa estrutura, a Cooperativa dispõe profissional responsável pelo gerenciamento de riscos, segregado das áreas de negócios e da atividade de Auditoria Interna, com o objetivo de assegurar, de forma contínua e integrada, que os riscos da instituição sejam administrados de acordo com os níveis definidos nas políticas internas.

O modelo de gerenciamento de riscos prevê a identificação de: risco operacional; risco de crédito; risco de mercado; risco de liquidez; e risco social, ambiental e climático.

27.1. Risco operacional

As diretrizes para o gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional, aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

O processo de gerenciamento de risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

As perdas operacionais são comunicadas a quem é de competência, bem como são identificadas formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles.

Os resultados são apresentados à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal da Cooperativa.

27.2. Risco de Crédito

As diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito, aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

O Comitê de Riscos é responsável pelo gerenciamento do risco de crédito da Cooperativa, atuando na padronização de processos, metodologias de análise de risco de contrapartes e operações, e no monitoramento dos ativos que envolvem o risco de crédito.

Para mitigar o risco de crédito, são analisadas as classificações de risco com base em dados quantitativos e qualitativos, a fim de subsidiar o processo de cálculo do risco e de limites de crédito da contraparte, visando manter a boa qualidade da carteira, o que é feito diariamente pela Comissão de Crédito.

O Comitê de Risco realiza, ainda, o monitoramento da inadimplência da carteira e o acompanhamento das classificações das operações de acordo com a Resolução CMN nº 4.966/2021.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito prevê:

- i. fixação de políticas e estratégias;
- ii. validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
- iii. estimação (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;
- iv. acompanhamento específico das operações com Partes Relacionadas;
- v. procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;
- vi. identificação e tratamento de ativos problemáticos;
- vii. sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito;
- viii. informações gerenciais periódicas para os órgãos de governança;
- ix. acompanhamento do nível de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito;
- x. avaliação específica de risco em novos produtos e serviços.

As normas internas de gerenciamento do risco de crédito incluem a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de tomadores e de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais e o acompanhamento sistematizado contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos.

27.3. Risco de Liquidez

As diretrizes para o gerenciamento do risco de liquidez estão definidas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez aprovada pela alta administração da Cooperativa.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcional à dimensão da exposição aos riscos da Cooperativa.

O Comitê de Riscos é responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez, com o objetivo de assegurar que o risco da Cooperativa seja administrado de acordo com os níveis regulamentares e com as diretrizes previstas nas políticas e outros documentos institucionais.

O gerenciamento do risco de liquidez da Cooperativa atende aos aspectos e padrões previstos nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores, aprimorados e alinhados permanentemente com as boas práticas de gestão.

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a entidade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e/ou a possibilidade da entidade não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu valor elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os instrumentos de gerenciamento do risco de liquidez utilizados são:

- i. acompanhamento do risco de liquidez da Cooperativa, realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos aos órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciem, no mínimo:
 - a) limite mínimo de liquidez;
 - b) aplicação de cenários de estresse;
 - c) definição de planos de contingência.
- ii. elaboração de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de liquidez;
- iii. existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de liquidez.

São realizados testes de estresse utilizando análise de cenários, com o objetivo de identificar eventuais deficiências e situações atípicas que possam comprometer a liquidez da Cooperativa.

Na data-base tem-se os seguintes indicadores quantitativos:

a) Índice de liquidez geral

O Índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade da Cooperativa em honrar o total de suas obrigações, considerando tanto o curto quanto o longo prazo. Esse índice é obtido pela relação entre a soma do Ativo Circulante e do Realizável a Longo Prazo e a soma do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante.

Na data-base, o índice atingiu o valor abaixo:

Descrição	31/11/2025	30/06/2026
Índice de liquidez geral	12,40	10,68
Total	12,40	10,68

27.4. Riscos Social, Ambiental e Climático

O gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é realizado com o objetivo de conhecer

e mitigar riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, além de produtos e serviços da Cooperativa.

A Cooperativa adota a Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) na classificação da exposição das operações de crédito aos riscos sociais, ambientais e climáticos. A partir das orientações estabelecidas, é possível nortear os princípios e diretrizes visando contribuir para a concretização adequada à relevância da exposição aos riscos.

Risco Social: o processo de gerenciamento do risco social visa garantir o respeito à diversidade e à proteção de direitos nas relações de negócios e para todas as pessoas, avaliam impactos negativos e perdas que possam afetar a imagem da Cooperativa.

Risco Ambiental: o processo de gerenciamento do risco ambiental consiste na realização de avaliações de informações ambientais, disponibilizadas por órgãos competentes, observando potenciais impactos.

Risco Climático: o processo de gerenciamento do risco climático consiste na realização de avaliações de informações considerando a probabilidade da ocorrência de eventos que possam ocasionar danos de origem climática, na observância dos riscos de transição e físico.

Os riscos social, ambiental e climático são observados quando da concessão de créditos, seguindo os critérios de elegibilidade divulgados nos documentos internos, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

28. Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital da Cooperativa é um processo contínuo e com postura prospectiva, que tem por objetivo avaliar a necessidade de capital da entidade, considerando os objetivos estratégicos para o horizonte mínimo de três anos.

As diretrizes para o monitoramento e controle contínuo do capital estão contidas na Política Institucional de Gerenciamento de Capital.

O processo do gerenciamento de capital é composto por um conjunto de metodologias que permitem à instituição identificar, avaliar e controlar as exposições relevantes, de forma a manter o capital compatível com os riscos incorridos.

29. Gestão de Continuidade de Negócios

As diretrizes para a gestão de continuidade de negócios encontram-se registradas na Política Institucional de Gestão de Continuidade de Negócios, aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

O processo de gestão de continuidade de negócios se desenvolve com base nas seguintes atividades:

- i. identificação da possibilidade de paralisação das atividades;
- ii. avaliação dos impactos potenciais (resultados e consequências) que possam atingir a entidade, provenientes da paralisação das atividades;
- iii. definição de estratégia de recuperação para a possibilidade da ocorrência de incidentes;

- iv. continuidade planejada das operações (ativos de TI, pessoas, instalações, sistemas e processos), considerando procedimentos para antes, durante e depois da interrupção;
- v. transição entre a contingência e o retorno à normalidade (saída do incidente).

São elaborados os Planos de Continuidade de Negócios contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em Plano de Continuidade Operacional (PCO) e Plano de Recuperação de Desastre (PRD).

Anualmente, são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a sua efetividade.

30. Seguros Contratados - Não Auditado

A Cooperativa adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e pelos agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros.

Atualmente, a Cooperativa possui contratados os seguros de responsabilidade civil dos administradores (D&O) - conforme deliberação da AGO, e prestamista.

As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, conseqüentemente, não são examinadas pelos nossos auditores independentes.

31. Índices Regulatórios

A Cooperativa está enquadrada no Segmento 5 (S5) e adota a metodologia facultativa simplificada para apuração do Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5), nos termos da regulamentação vigente do Banco Central do Brasil. Essa estrutura visa assegurar que a entidade mantenha níveis adequados de capital próprio compatíveis com o seu perfil de risco e volume de operações

O **Requerimento Mínimo de Capital** representa o montante mínimo obrigatório de recursos próprios que a instituição deve manter para mitigar os riscos de suas atividades. No modelo PRS5, essa exigência corresponde a um percentual regulatório fixado sobre os ativos ponderados pelo risco simplificado, englobando as parcelas de risco de crédito, risco de mercado e risco operacional em metodologia consolidada.

A **Margem Existente** reflete o excedente financeiro de capital mantido pela Cooperativa acima do piso regulatório obrigatório. Esse indicador demonstra a capacidade de absorção de perdas inesperadas e a folga operacional da entidade para expansão de suas operações de crédito e investimentos, sem incorrer no descumprimento das normas prudenciais.

O **Índice de Basileia** da Cooperativa é calculado pela relação percentual entre o PRS5 e os ativos ponderados pelo risco simplificado. Este indicador prudencial mensura o grau de solvência da entidade, evidenciando que a base de capital próprio atende com segurança aos limites mínimos estabelecidos pelo regulador para o segmento S5.

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do

Brasil devem manter, permanentemente, os valores acima descritos, apurados nos termos da Resolução CMN nº 4.955/2021 e posteriores alterações, compatíveis com os riscos de suas atividades, sendo apresentado a seguir o cálculo dos limites na data-base:

Descrição	31/12/2025	30/06/2026
PRS5	18.531.324,85	17.694.134,13
Requerimento mínimo	2.932.590,95	2.864.400,42
Margem existente	15.598.733,90	14.829.733,71
Índice de Basileia	107,42%	105,01%

A Cooperativa encontra-se em conformidade com todos os indicadores.

João Monlevade-MG, 30 de junho de 2026.

Maria Goretti Cota Martins
Diretora Presidente

Maria Vilma Moreira
Diretora Administrativa

Maria Aparecida Ferreira Moreira
Diretora Financeira

Iago Brígido De Oliveira Couto
Contador - CRC/MG 124.513/0